



AUTORIZAÇÃO



À Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE
Controladoria Interna

ASSUNTO: Autorização para Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

Senhor Controlador Interno,

Referindo-me a solicitação de V. Sra, e nos termos do Art. 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, na condição de Órgão interessado (Carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, bem como o que determina a Cláusula Terceira da referida Ata de Registro de Preços, **AUTORIZO** ao Município de Boa Viagem – Ceará, através da Controladoria Interna, a adquirir os serviços constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/17-PPRP-ESP, cujo objeto é: registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de eventos durante o exercício de 2017, neste município de Ipueiras – Ceará, conforme os lotes/itens solicitados por V. Sra.

As informações necessárias à contratação pela referida Ata consta na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos cem por cento dos quantitativos/valores do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e participante, e ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da Adesão. Desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumida.

Fico à disposição de Vossa Senhoria, para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ipueiras – Ceará, 10 de Maio de 2018.

Luis Alex Saturnino Lira
Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços